



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ sob o nº. **13.915.665/0001-77**.

CONTRATADA: **ORLANDO MOTA SAMPAIO JUNIOR MEI**, CNPJ: 32.853.973/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de PRATELEIRA EM AÇO AM DUPLAFL174X30X91, AMAPA, COMPOSTA POR 6 BANDEJAS P/ 25KG CADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Valor Global: **R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)**.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 04 de maio de 2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº. 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 040/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 019/2022**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de PRATELEIRA EM AÇO AM DUPLAFL174X30X91, AMAPA, COMPOSTA POR 6 BANDEJAS P/ 25KG CADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, junto a empresa **ORLANDO MOTA SAMPAIO JUNIOR MEI**, com sede à Praça São João Batista, nº. 21, centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA, inscrita no CNPJ Nº. 32.853.973/0001-60, neste ato representada pelo **Sr. Orlando Mota Sampaio Júnior**, RG nº. 682801305 SSP/BA e CPF/MF nº. 953.221.675-87, no valor global de **R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 04/05/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.